

LEI N.º 881, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1978.

Concede subvenções e/ou auxílios.

O POVO DE UNAÍ, por seus representantes na Câmara Municipal decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido às entidades abaixo relacionadas, no exercício de 1979, as seguintes subvenções e/ou auxílios:

1.	A Sociedade de São Vicente de Paula	CR\$30.000,00
2	Ao Lar dos Velhinhos	CR\$30.000,00
3	Ao Orfanato da Estância do Amanhecer de Unaí	CR\$10.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial no orçamento programa de 1979, até o valor acima especificado.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 1979.

Unaí, 16 de novembro de 1978.

SAIN'TCLAIR MARTINS SOUTO
Prefeito Municipal

DAVID MARTINS SOUTO
Chefe de Gabinete